



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 30/2025 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 11 de junho de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - *Campus* Campo Maior, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de **Monitores(as)** remunerados(as) com vistas à assistência de alunos(as) com necessidades educacionais específicas, bem como, para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva (CR), com vigência para o ano letivo de 2025. Este certame destina-se aos(às) estudantes do IFPI - *Campus* Campo Maior, regularmente matriculados(as) e frequentando os cursos de graduações, conforme Quadro II, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 035/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 10 de junho de 2014, e resolução 014/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, junto aos(às) estudantes com necessidades educacionais específicas que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo(a) mesmo(a), relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;

1.2 Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos(as) professores(as), dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no *Campus* Campo Maior/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos(as) educandos(as) com necessidades educacionais específicas matriculados(as) nos cursos presenciais do *Campus* Campo Maior;

1.3. Realizar o atendimento de acordo com os horários a serem definidos pela Coordenação do NAPNE do *Campus* Campo Maior, respeitando a necessidade e carga horária do(a) aluno(a) assistido(a);

1.4. Estimular aos(às) estudantes quanto ao interesse pela educação inclusiva e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

1.5. Propiciar aos(às) estudantes maior aprofundamento do conhecimento nas disciplinas do eixo pedagógico em que estuda;

1.6. Oportunizar ações cooperativas entre os(as) discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

1.7. Prestar suporte aos(às) professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio com adaptações e/ou flexibilizações necessárias, com o fim de promover a acessibilidade e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

1.8. Favorecer a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito de estudantes com necessidades educacionais específicas.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

QUADRO I

ATIVIDADE/EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/06/2025	Site do IFPI e mural do <i>Campus</i> Campo Maior
Período de Inscrições	12/06 a 23/06/2025	Link no Google Formulário (Item 5.1)
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	24/06/2025	Site do IFPI e mural do <i>Campus</i> Campo Maior
Entrevistas	30/06 a 02/07/2025	Setor de Saúde do <i>Campus</i> Campo Maior
Resultado	03/07/2025	Site do IFPI e mural do <i>Campus</i> Campo Maior
Recurso	04/07/2025	Setor de Saúde do <i>Campus</i> Campo Maior
Resultado final	07/07/2025	Site do IFPI e mural do <i>Campus</i> Campo Maior

Obs.: O Cronograma poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos.

3. DAS VAGAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1 Para o ano letivo de 2025, o *Campus* Campo Maior disponibilizará 02 (duas) vagas de monitores(as), com bolsa mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 02 (duas) vagas para cadastro de reserva (CR), distribuídas de acordo com o Quadro II:

QUADRO II: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIAS

NECESSIDADE A SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
<ul style="list-style-type: none">Deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla;Transtornos do Neurodesenvolvimento	Manhã e Tarde	Ser regularmente matriculado(a) e cursando, no mínimo, o 4º período (quarto semestre) em um dos cursos de graduações do IFPI/ <i>Campus</i> Campo Maior	02	02	12h	R\$350,00

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria estudantes do *Campus* Campo Maior, desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser regularmente matriculado(a) e estar cursando, no mínimo, o 4º período (quarto semestre) em um dos cursos de graduações do IFPI - *Campus* Campo Maior, conforme o Quadro II do item 3.1;

4.1.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas do(a) estudante(a) com necessidade educacional específica, para as quais for selecionado(a) nos turnos manhã ou tarde, à critério da Administração.

4.1.3. Não possuir outra modalidade de bolsa (POLAE, CNPq, FAPEPI, IFPI, ou qualquer outra agência de fomento);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio virtual pelo link <https://forms.gle/xvUTfSCKvztyNxqWA>, conforme cronograma (Quadro I);

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário acima e enviar os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico escolar do semestre anterior (2024.2), expedido pelo Controle Acadêmico;

5.1.2 Cópia de RG e CPF;

5.1.4 Declaração de que não recebe benefícios do IFPI (ANEXO I);

5.1.5 Termo de disponibilidade do aluno (Anexo II);

5.1.6 Os arquivos devem ser enviados em arquivo único e estar em formato PDF;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado através da análise de rendimento do Histórico Escolar e mediante entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as), a qual levará em consideração à disponibilidade para se dedicar à monitoria, conhecimento básico sobre inclusão e envolvimento em atividades voltadas para a Educação Inclusiva.

6.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) se preenchidos os requisitos estabelecidos nesse edital.

6.3. O Resultado final será definido com base na média do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e na Entrevista, ambos em uma escala de 0 a 10, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 em uma das etapas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

7.1 Auxiliar os(as) alunos(as) com necessidades educacionais específicas em tarefas pedagógicas, científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e demais atividades essenciais ao bem-estar dos(as) alunos(as) assistidos(as), nos turnos e contra turnos dos(as) mesmos(as).

7.2 Constituir um elo entre professores(as) e alunos(as) com necessidades educacionais específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

7.3 Assessorar o(a) aluno(a) com necessidades educacionais específicas em atividades essenciais ao seu bem estar, tais como: comunicação, locomoção e atividades acadêmicas;

7.4 Ter assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria;

7.5 Firmar Termo de Compromisso junto ao NAPNE *Campus* Campo Maior;

7.6 Disponibilizar 12h semanais para a participação na monitoria;

7.7 Comparecer a conforme convocações da equipe do NAPNE;

7.8 Prestar assistência aos(às) alunos(as) na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas, cumprindo o cronograma de aulas de reforço elaborado em conjunto com a equipe do NAPNE, a serem realizadas virtual e/ou presencialmente, de acordo com as circunstâncias necessárias;

7.9 Prestar suporte aos(às) professores(as) no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, planejando e realizando adaptações e adequações de materiais e recursos sob a orientação da equipe do NAPNE, professores(as) e equipe pedagógica;

7.10 Registrar no diário de bordo o acompanhamento dos(às) estudantes, informar sistematicamente sobre a frequência e o desempenho dos(as) estudantes assistidos(as) na monitoria, para fins de apoio na definição de estratégias;

7.11 Zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática, no que diz respeito aos deveres dos discentes, responsabilizando-se pela conservação dos materiais e equipamentos e pelo sigilo de informações fornecidos pelo NAPNE, pelo(a) Professor(a), pelo(a) orientador(a) ou pelo(a)

estudante;

7.12 Informar sobre Trancamento de Matrícula, geral ou parcial, e quaisquer modificações no cronograma, com o objetivo de evitar prejuízo de suas atividades de monitoria;

7.13 Devolver os materiais e equipamentos emprestados pelo NAPNE, pelo(a) Professor(a), pelo(a) orientador(a) ou pelo(a) estudante, até o último dia do período letivo;

7.14 Comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, oficializando sua desistência da monitoria junto ao NAPNE, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão;

7.15 Registrar a frequência mensal;

7.16 Apoiar na realização e participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades da monitoria

8. É VETADO AO/À MONITOR(A)

8.1. Ministras aulas teóricas ou práticas;

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores(as) e técnico-administrativos(as) em educação do IFPI;

8.3. Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

8.4. Causar constrangimento aos(às) alunos(as) assistidos(as).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2 Nos três primeiros meses será feita uma análise mensal junto ao(à) monitor(a) e ao aluno(a) assistido(a), a fim de investigar a qualidade da interação aluno assistido(a)/monitor(a).

9.3 Em caso de não adaptação de uma das partes, o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação será convocado(a) e passará pela mesma avaliação;

9.4 A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFPI;

9.5 Qualquer dúvida sobre a seleção, enviar e-mail para napne.cacam@ifpi.edu.br ;

9.6 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* Campo Maior/IFPI.

LORENNASTOS NOGUEIRA DA ROCHA

Coordenadora do NAPNE

Campus Campo Maior

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Campus Campo Maior

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR, em 11/06/2025 16:09:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364623

Código de Autenticação: d42aa48a8f

